



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



- preenchimento automático de campos.
- 8.2.12. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- 8.2.13. Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- 8.2.14. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 8.2.15. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
- 8.2.16. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 8.2.17. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 8.2.18. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 8.2.19. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
- 8.3. Patrimônio:
- 8.3.1. Permite o controle dos bens patrimoniais;
- 8.3.2. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração – Reavaliação ou Custo;
- 8.3.3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
- 8.3.4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros – Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
- 8.3.5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
- 8.3.6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e VPD – Variação Patrimonial Diminutiva;
- 8.3.7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
- 8.3.8. Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
- 8.3.9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
- 8.3.10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
- 8.3.11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
- 8.3.12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- 8.3.13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
- 8.3.14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
- 8.3.15. Possui tabela com os Programas de Recursos;
- 8.3.16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
- 8.3.17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;

*JMB*



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



- 8.3.18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
- 8.3.19. Permite informar o bem quando em Reparo;
- 8.3.20. Permite informar o bem quando Inservível;
- 8.3.21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
- 8.3.22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
- 8.3.23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
- 8.3.24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- 8.3.25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
- 8.3.26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
- 8.3.27. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
- 8.3.28. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
- 8.3.29. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
- 8.3.30. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos
- 8.3.31. Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
- 8.3.32. Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
- 8.3.33. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
- 8.3.34. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
- 8.3.35. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
- 8.3.36. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
- 8.3.37. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
- 8.3.38. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
- 8.3.39. Emite o termo de Reparo;
- 8.4. Almojarifado:
- 8.4.1. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário – entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.

*MB*



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



- 8.4.2. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
- 8.4.3. Processa as requisições de material;
- 8.4.4. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
- 8.4.5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
- 8.4.6. Permite o cadastro e controle de fornecedores – informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;
- 8.4.7. Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;
- 8.4.8. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;
- 8.4.9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
- 8.4.10. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito,
- 8.4.11. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- 8.4.12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
- 8.4.13. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
- 8.4.14. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;
- 8.4.15. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
- 8.4.16. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
- 8.4.17. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;
- 8.4.18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
- 8.4.19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
- 8.5. Software para publicação e hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009:
- 8.5.1. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.
- 8.5.2. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade.



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

8.5.3. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

8.5.4. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

8.5.5. A Contratante será responsável pelas informações.

8.5.6. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

8.5.7. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

8.5.8. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

8.5.9. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CARTA PROPOSTA**  
(colocar em papel timbrado da empresa no caso de pessoa jurídica)

À

Comissão Permanente de Licitações  
Câmara Municipal de Hidrolândia

**Ref.: Pregão Presencial nº 2017.06.21.01**

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

- Nome/Razão Social:
- CPF / CNPJ e Inscrição Estadual (no caso de pessoa jurídica):
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

**3. FORMAÇÃO DOS PREÇOS**

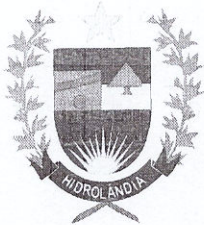
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
	VALOR GLOBAL R\$ Valor por extenso (_____)				

**4. DECLARAÇÃO**

Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

Local e data \_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**  
(colocar em papel timbrado da empresa)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(colocar em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no  
inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial  
nº 2017.06.21.01

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local)

Assinatura,  
nome e número da identidade ou CPF do declarante



CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE



**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.21.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E DE SISTEMAS CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA.

NOME DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

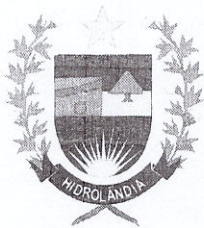
FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

PESSOA P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
(NOME, FUNÇÃO E CARIMBO)



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº .....

O Município de ....., através da ....., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ....., inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º ....., representado pelo(a) Sr(a). ....., portador do CPF nº ....., e de outro lado a licitante ....., inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º ....., estabelecida na ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por ....., portador do(a) CPF nº ....., celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 2017.06.21.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

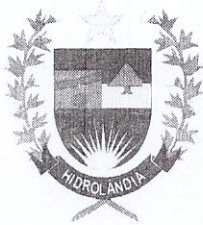
2.2. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotações Orçamentárias e Elemento de Despesas: 0108.010310101.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

3.2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para

*AB*



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 2017.06.21.01, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência deste contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se 31 de dezembro de 2017, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 7.1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 7.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 7.1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 2017.06.21.01;
- 7.1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 7.1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 2017.06.21.01;
- 7.1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 7.1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE.